



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial, na seguinte funcional programática:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 40 – Modernização da Gestão Municipal

Projeto/Atividade: 1.148 – Construção Parque de Máquinas

Nat. da Desp. – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.359,47
Fonte de Recurso - 1754 – Recursos de Operações de Crédito

Nat. da Desp. – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 32.507,08
Fonte de Recurso – 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Nat. da Desp. – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 38.272,38
Fonte de Recurso – 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Total.....R\$ 93.138,93

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto no valor total de R\$ 93.138,93, na forma do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Para o crédito de R\$ 22.359,47, será utilizado o saldo de Recursos de Operações de Crédito, Fonte de Recurso 1754.

II - Para o crédito de R\$ 32.507,08, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2023, Fonte de Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

III - Para o crédito de R\$ 38.272,38, será utilizado o saldo de Rendimentos Financeiros FINISA.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 28 de agosto de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração
Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 28/08/2024 A 11/09/2024
RESP: *Thielson Alves*

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS e SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/A38F-FE56-92FD-387D> e informe o código A38F-FE56-92FD-387D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A38F-FE56-92FD-387D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DHIIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 29/08/2024 08:12:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 08:14:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/A38F-FE56-92FD-387D>